



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL N° 82/2018

RETIFICAÇÃO N° 03

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10** e pela Portaria IFMG n° 1.638 de 1° de dezembro de 2015, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2015, Seção 2, página 18, torna pública a retificação n° 03 ao Edital n° 82/2018.

Onde se lê:

9.6. Durante a realização das Provas, não será permitido ao candidato, sob pena de eliminação do certame:

1. comunicação de qualquer espécie com os demais candidatos;
2. porte ou utilização de armas, livros, anotações, equipamentos eletrônicos de qualquer natureza, relógios analógicos e digitais, sobretudo com conectividade com celulares, luvas, óculos escuros ou acessórios de chapelaria;
3. afastamento da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o caderno oficial da prova.

12.6. Será responsabilidade do presidente da Comissão Examinadora:

1. autorizar o início da sessão e sua gravação, pronunciando o nome do candidato, dos membros da Comissão Examinadora, a data e o horário de início da prova;
2. registrar o horário de término da sessão e autorizar o fim da gravação.

Leia-se:

9.6. Durante a realização das Provas, não será permitido ao candidato, sob pena de eliminação do certame:

1. comunicação de qualquer espécie com os demais candidatos;
2. porte ou utilização de armas, livros, anotações, equipamentos eletrônicos de qualquer natureza (exceto aqueles previstos no item 10.10 “máquinas de calcular, salvo nos casos previstos nos editais específicos”), relógios analógicos e digitais, sobretudo com conectividade com celulares, luvas, óculos escuros ou acessórios de chapelaria;
3. afastamento da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o caderno oficial da prova.

12.6. Será responsabilidade do presidente da Comissão Examinadora:

1. autorizar o início da sessão e sua gravação (em áudio e vídeo), pronunciando o nome do candidato, dos membros da Comissão Examinadora, a data e o horário de início da prova;
2. registrar o horário de término da sessão e autorizar o fim da gravação.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Reitor Substituto, no Exercício da Reitoria**, em 01/02/2019, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0240769** e o código CRC **EFD9E9D6**.

23208.005913/2018-29

0240769v1